

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 250/20

Contrato/Aditivo nº 289/2022

Processo Administrativo nº. 49.817/22 - Anexado ao de nº 12.816/2020 - Pregão 050/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: R. PACTO EIRELI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTÉRPRETES DE LIBRAS

ADITAMENTO: Supressão

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **R. PACTO EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.803.924/0001-69, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Coronel Fonseca, nº 801, Jd. Bom Pastor, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 25 de agosto de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, suprimindo do contrato a quantidade de 1 (um) intérprete de libras, a partir de 27/08/2022, suprimindo assim do valor mensal do contrato a importância de R\$ 2.735,75 (Dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

18 OUT 2022

Minno Costina Seno da Silva

CLAUDIA MARIA GABRIEL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LIGIA Assinado de forma digital per LIGIA MARIA ALVES JULIAO Dados: 2022.10.10 JULIAO 15.04:28-03'00'

R. PACTO EIRELI - ME CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos Chefe do Setor de Contratos

RI 3128-3